**O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.**

A **Sociedade Educacional Verde Norte L.T.D.A**, mantenedora da **Faculdade Verde Norte – FAVENORTE**, credenciada pela Portaria n° 2.159, de 08/08/2013, publicada no D.O.U. no dia 11/08/2003, com sede no Município de Mato Verde - MG, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia **01 de Outubro de 2019** as inscrições para o 1**° Processo Seletivo 2020**, destinado ao provimento de vagas para os Cursos: **PEDAGOGIA-** autorizado pela Portaria nº. 943 de 22/11/2006, publicada no D.O.U. no dia 23/11/2006; BACHARELADO em: **EDUCAÇÃO FÍSICA** **-** autorizado pela Portaria nº. 360, de 10/06/2014, publicado no D.O.U., no dia 11/06/2014 e **SISTEMA DE INFORMAÇÃO -** autorizado pela Portaria nº. 84, de 08/06/2012, publicado no D.O. U, no dia 11/06/2012 e **ENGENHARIA CIVIL –** reconhecido pela portaria nº 67 de 29/01/2015, publicado no D.O.U no dia 30/01/2015, **ENFERMAGEM –** autorizado pela portaria nº 671 de 11/11/2014, publicado no D.O.U no dia 12/11/2014, **DIREITO** – autorizado pela portaria nº301 de 15/04/2015 e publicada no D.O.U no dia 16/04/2015 e **ODONTOLOGIA** – autorizado pela portaria nº622 de 04/09/2015 e publicada no D.O.U no dia 08/09/2015, **ADMINISTRAÇÃO** autorizado pelaportaria nº 1029 de 29/09/2017 e publicada no D.O.U. no dia 02/10/2017, LICENCIATURA **EM FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA –** autorizado pela portaria nº 482 de 29/05/2017 e publicada no D.O.U no dia 30/05/2017. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

**1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO**

O 1º Processo Seletivo 2020, constará de 2 duas modalidades:

**1.1.1 Vestibular Tradicional-** A inscrição do candidato para o **1º Processo seletivo 2020,** modalidade Vestibular Tradicional será a partir do dia **01 de Outubro de 2019** até o dia **21 de Novembro 2019**. As provas serão realizadas no dia **23 de Novembro de 2019**, ás 08:00 hs na FAVENORTE – Campus Mato Verde

**1.1.2 Nota do ENEM -** Candidatos aprovados na prova do ENEM podem: a) usar a sua nota para ingressar em qualquer curso oferecido pela FACULDADE VERDE NORTE sem prestar vestibular; b) Só serão disponibilizadas para ingresso na modalidade nota do ENEM, vagas remanescentes, após as matriculas do vestibular tradicional. c) utilizar do benefício do [FIES](http://portal.estacio.br/fies.aspx).

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

• Identidade e CPF

• Boletim de resultados do ENEM.

• Comprovante de residência (atual)

• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores)

• Certificado de Reservista (para homens maiores)

• Certidão de Nascimento ou Casamento

• Histórico escolar o Ensino Médio

• Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio

**1.1.3 – Vestibular Agendado –** A inscrição do candidato para o vestibular agendado do 1º processo 2020 será a partir do **dia 25 de Novembro 2019 a 28 de Fevereiro de 2020,** as provas serão realizadas conforme calendário de datas, parte integrante deste, no anexo II.

**1.2**. No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

**1.3**. O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site www.favenorte.com.br

**1.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

**1.5.** A Comissão de Concursos fará análise de qualquer situação fora deste edital.

**1.6**. Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

**1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÕES/ VALOR DA INSCRIÇÃO**

**1.2.1. NO CAMPUS FAVENORTE MATO VERDE**

Endereço: Avenida José Alves Miranda, nº. 500 – Alto São João – Mato Verde - MG.

Horário: 08:00hs ás 12:00hs, 14:00hs ás 17:00hs, 19:00hs ás 22:00hs de segunda a sexta-feira.

Telefones: (38) 3813-1007 – (38) 9926-1671 / 9126-8375.

**Valor da Inscrição: 50,00 (cinquenta reais).**

**1.2.2 - PELA INTERNET**

**1.2.2.1** - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página [**www.favenorte.com.br**](http://www.favenorte.com.br)ler o Edital,efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página, imprimir o comprovante.

**1.2.2.2** - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

**1.2.2.3** - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

**1.2.2.4** - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

**1.3 - CONDIÇÕES**

**1.3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:

**I -** Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;

**II -** Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.

**III -** Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;

**1.3.2** - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.

**1.3.3** - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.

**1.3.4** - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.

**1.3.5** - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.

**1.3.6** - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**1.3.7** - O candidato deverá optar por uma única inscrição

**2 - DO LOCAL**

**2.1 VESTIBULAR TRADICIONAL**

**Local das Provas:** CAMPUS FAVENORTE MATO VERDE

**Endereço:** Avenida José Alves Miranda, nº 500, Alto São João, Mato Verde- MG.

**Data das Provas**: 23 Novembro 2019.

**Horário:** 08:00 hs ás 12:00hs

**2.2.** O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, na data selecionada no ato da inscrição, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta; lápis preto nº. 2, borracha macia.

**2.3.** O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova.

**2.4. IMPORTANTE**: é expressamente proibida a entrada e permanência de quaisquer pessoas no local de aplicação de prova sem a autorização prévia da coordenação do processo seletivo.

**2.5.** No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.

**2.6.** O Caderno de Prova de Redação e o gabarito que não estiver assinado não será corrigido e o candidato **será desclassificado**.

**2.7.** A prova de redação deverá ser transcrita para folha oficial e o gabarito preenchido a tinta, que serão documentos válidos para a correção e avaliação na aprovação do candidato.

**2.8**. No caderno de prova de redação será fornecida uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, não podendo ser destacada em hipótese alguma.

**2.9.** Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão de Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**2.10.** Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

**2.11.** Durante a realização da prova, não será permitido:

I – O candidato retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início da prova.

II - O uso livros ou anotações, descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.

III - O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como Pager, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bip, dicionário, agenda eletrônica, pen drive, MP3 player, IPOD, etc.

**2.12.** Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será **DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**, podendo sofrer penalidades legais.

**2.13.** Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**2.14. É expressamente** proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.

**2.15.** Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes da prova, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

**2.16.** À Comissão de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.

**2.17.** A prova terá duração máxima de **4 (quatro) horas,** para os cursos de Odontologia e Direito e administração. E terá duração de **3(três) horas** para os demais cursos.

**2.18.** É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.

**2.19.** A Comissão de Concursos, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.

**2.20.** As provas do **1º Processo Seletivo 01/2020** valerão um total de 100 (cem) pontos.

**2.21.** Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será **ELIMINADO** do 1**º Processo Seletivo 01/2020**.

**2.22.** As provas do 1**º Processo Seletivo 01/2020** terão caráter eliminatório e classificatório.

**2.23.** Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua.

**2.24.** Os critérios para correção das provas do 1**º Processo Seletivo 01/2020** serão exclusivos da Comissão de Processo Seletivo.

**3 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º,§ 1º da Portaria n.° 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

**3.2.** Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.

**3.3.** Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

* maior número de pontos obtidos na Redação;
* o mais idoso.

**3.4.** O resultado do Vestibular, bem como convocação para matrículas ocorrerá com 8 (oito) dias úteis após a realização da prova.

**3.5.** Não haverá revisão das provas do **1º Processo Seletivo 01/2020** , nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

**3.6.** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas do 1**º Processo Seletivo 01/2020**, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º,§ 1º da Portaria n.° 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

**3.7.** A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **FACULDADE VERDE NORTE** de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

**3.8.** Os candidatos deverão fazer uma segunda opção de curso, OBRIGATORIAMENTE, no formulário de inscrição.

**3.9.** A primeira opção é a tradicional e precederá sempre à segunda. O aproveitamento dos candidatos que fizerem a segunda opção só se dará conforme o número de pontos obtidos por ordem de classificação e após terem sido chamados todos os candidatos classificados na primeira opção.

**3.10.** Não será considerada a segunda opção do candidato que, na primeira opção, tiver sido classificado dentro do limite das vagas oferecidas.

**4 DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM**

**4.1.** O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 50% das provas do ENEM, para efeito de classificação.

**4.2.** A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.

**4.3.** Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Avenida José Alves Miranda, 500, Alto São João. Horário: 08:00hs ás 12:00hs, 14:00hs ás 17:00hs, 19:00hs ás 22:00hs de segunda a sexta-feira, para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.

**4.4**. Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da FACULDADE VERDE NORTE**.**

**4.5.** O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.

**5 CURSOS OFERECIDOS**

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixos:

**QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **CURSO** | **TÍTULO** | **DURAÇÃO (Períodos)** | **SITUAÇÃO LEGAL** | **VAGAS OFERECIDAS** | **TURNO** |
| 01 | Pedagogia  Licenciatura  Plena | Licenciado em  Pedagogia | 08 períodos  (4 anos) | Autorizado pela Portaria  nº. 943 de 22/11/2006,  publicada no D.O.U. no dia  23/11/2006. | 50 | **Noturno** |
| 02 | Educação Física  Bacharelado | Bacharel em Educação Física | 08 períodos  (4 anos) | Autorizado pela Portaria  nº. 360 de 10/06/2014,  publicada no D.O.U. no dia  11/06/2014. | 25 | **Diurno** |
| 25 | **Noturno** |
| 03 | Sistema de Informação  Bacharelado | Bacharel em  Sistema de Informação | 08 períodos  (4 anos) | Autorizado pela Portaria  nº 84 de 08/06/2012, publicado no D.O.U. no dia  11/06/2012. | 50 | **Noturno** |
| 04 | Engenharia Cívil  Bacharelado | Bacharel em  Engenharia Cívil | 10 períodos  (5 anos) | Reconhecido pela portaria nº67 de 29/01/2015, publicada no D.O.U. no dia 30/01/2015. | 100 | **Noturno** |
| 05 | Enfermagem | Bacharel em Enfermagem | 10 Períodos  (5 anos) | Autorizado pela portaria nº671 de 11/112014 e publicado no D.O.U  no dia  12/11/2014. | 100 | **Noturno** |
| 06 | Direito | Bacharel em Direito | 10 Períodos  (5 anos) | Autorizado pela portaria nº301 de 15/04/2015 e publicada no D.OU no dia 16/04/2015. | 50 | **Noturno** |
| 07 | Formação de Docentes para Educação Básica | Licenciado em Formação de Docentes para Educação Básica | 08 Períodos  (4 anos) | Autorizado pela portaria nº 482 de 29/05/2017 e publicada no D.O.U no dia 30/05/2017. | 80 | **Noturno** |
| 08 | Odontologia | Bacharel em Odontologia | 10 Períodos  (5 anos) | Autorizado pela portaria nº622 de 04/09/2015 e publicada no D.O.U no dia 08/09/2015 | 60 | **Diurno** |
|  |
| 09 | Administração | Bacharel em Administração | 08 Períodos  (4 anos) | Autorizado pela portaria  Nº 1029 de 29/09/2017 publicado no D.O.U no dia  03/10/2017 | 80 |  |

**QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÁREA** | **CURSOS** | **PROVAS** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR**  **PONTOS** |
| Saúde / Bem Estar | Odontologia | Biologia | 20 | 40 |
| Português | 20 | 40 |
| Redação | - | 20 |
| Saúde / Bem Estar | Enfermagem  Educação Física Bacharelado | Redação | - | 100 |
| Exatas / Engenharia | Engenharia Civil  Sistema de Informação | Redação | - | 100 |
| Educação / Sociais Aplicadas  Educação / Sociais Aplicadas | Direito  Administração | Atualidades | 20 | 40 |
| Português | 20 | 40 |
| Redação | - | 20 |
| Educação / Sociais Aplicadas | Pedagogia  Formação de Docentes para Educação Básica | Redação | - | 100 |
| **6. DOS PROGRAMAS**  **ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**  **6.1.** Consta do Anexo I do presente Edital o conteúdo programático do Processo Seletivo 1º/2019. | | | | |

**QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS.**

**7. CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1.** O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo, deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado no **Campus**

**Favenorte Mato Verde** no horário: 08:00hs ás 12:00hs, 14:00hs ás 17:00hs, 19:00hs ás 22:00hs de segunda a sexta-feira. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.

**7.2.** A Comissão Concursos disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no **Campus Favenorte Mato Verde ,** no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

**8 MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada no **Campus Favenorte Mato Verde**, localizado à Avenida José Alves Miranda, 500 - Bairro Alto São João em Mato Verde/MG, nos dias e horários especificados:

**I -** Data: 02/12/2019 a 30/12/2019 – Para a modalidade **VESTIBULAR TRADICIONAL**

**II -** Data: 02/01/2020 a 31/01/2020 – Para a modalidade **notas do ENEM**

**III –** Data: 26/11/2019 a 02/03/2020 – Para a modalidade **Vestibular Agendado** ( conforme quantidade de vagas remanescentes).

**IV** - Horários: 08:00hs ás 12:00hs, 14:00hs ás 17:00hs, 19:00hs ás 22:00hs de segunda a sexta-feira.

**8.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

**8.3 Documentação exigida, no ato da matrícula:**

1. Cópia do documento oficial de identidade.
2. Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
3. Cópia do Título de Eleitor.
4. Copia de comprovante das obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. Cópia do C.P.F.

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

1. Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

1. O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
2. Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
3. Duas fotos recentes 3 x 4.
4. Comprovante de residência (últimos três meses).

**8.3.1.** Os documentos exigidos no item **8.3** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.

**8.3.2.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8.3.** deste Edital, não havendo matrícula condicional.

**8.4.** Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

**8.5.** Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

**8.6.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.

**8.7.** O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica

**8.8.** As matriculas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

**8.9.**A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item **5** (cinco) deste edital.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da FACULDADE VERDE NORTE que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.

**9.2.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.

**9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE VERDE NORTE.** A Comissão de Concursos e diretoria da **FACULDADE VERDE NORTE** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.

**9.4.** A Comissão de Concursos, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.

**9.5.** A Comissão de Concursos da **FACULDADE VERDE NORTE** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.

**9.6.** As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Cadernos de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da Comissão de Concursos, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do 2° Processo Seletivo 2019, a destinação que lhe convier.

**9.7. A FACULDADE VERDE NORTE** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.

**9.8.** O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE VERDE NORTE** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.

**9.9.** O 1**º Processo Seletivo 2020** é valido para a matrícula inicial no **1° semestre de 2020.**

**9.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FACULDADE VERDE NORTE.

**9.11.** O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.favenorte.com.br

**9.12.** Fica eleito o Foro da Cidade de Monte Azul - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.

**9.13.** As aulas terão início no dia **03 de Fevereiro 2020.**

**9.14.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos e/ou pelo

telefone (38) 3813-1007, (38) 9926-1671 / 9126-8375 e, ainda, pelo endereço eletrônico: favenorte@yahoo.com.br.

Mato Verde, 02 de Setembro de 2020

.

Mônica Santos Carvalho Teixeira

Diretora Acadêmica da FAVENORTE

COPEVE

Comissão Permanente de Vestibular